

EDITAL
CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público visando o provimento de **05 (cinco)** vagas para o cargo de Procurador Municipal e **05 (vagas)** para o cargo de Auditor Fiscal de Tributos componentes do quadro de servidores efetivos do Município de São Lourenço da Mata, em conformidade com as leis municipais nº 2450/2015 e 2451/2015, além de outras pertinentes ao presente Edital, observando o detalhamento constante do Anexo III.

1.2. O Concurso Público referido no subitem anterior será realizado da seguinte forma:

1.2.1 Para todos os cargos:

a) 1ª Etapa: Prova de Conhecimentos, de caráter eliminatório e classificatório, composta pela **Prova Objetiva de Conhecimentos com 50 (cinquenta) questões objetivas** de múltipla escolha e pela **Prova Discursiva estruturada em uma questão**, versando sobre matéria do conteúdo programático de conhecimentos específicos do respectivo cargo;

b) 2ª Etapa: Prova de Títulos- de caráter apenas classificatório.

1.3 Aos atos advindos da execução deste Concurso Público, para os quais é exigida ampla divulgação, será utilizado o site **www.ipad.com.br/concursosaoLourenco2015**, como forma de garantir a transparência do processo.

1.4 A Prova de Conhecimentos e demais etapas serão realizadas no Recife e Região Metropolitana do Recife.

1.4.1. Na hipótese de não haver prédios suficientes para abrigar a quantidade de candidatos inscritos neste Concurso Público, o IPAD poderá designar outros municípios, visando à realização das provas objetivas.

1.5. São de responsabilidade exclusiva dos candidatos as despesas necessárias à realização de todas as fases/etapas do presente certame, inclusive as decorrentes de deslocamento, hospedagem e modificações de datas ou locais de prova.

1.5.1. Sem prejuízo do disposto no subitem 1.3, poderá ser dada a publicidade dos atos em jornais de ampla circulação ou outro veículo de comunicação.

1.5.2. Poderá ocorrer alteração da data das provas até 24 horas que antecedem a aplicação, bem como por motivo de caso fortuito ou força maior.

2. DAS VAGAS

As vagas destinadas a este Concurso Público estão distribuídas no Município de São Lourenço da Mata e serão preenchidas pelos critérios de conveniência e necessidade do referido órgão, respeitada a ordem de classificação constante da homologação do resultado final deste processo seletivo. Deste modo, antes de realizar a inscrição, o interessado deverá certificar-se das atribuições e requisitos específicos do cargo, conforme previsto no Anexo III deste Edital.

2.1 DAS VAGAS DESTINADAS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA-PCD

2.1.1 Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são conferidas pela legislação em vigor, é assegurado o direito de inscrição no Concurso Público, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com a atribuição do cargo ao qual concorrerá. A essas serão reservadas **3% (três por cento)** das vagas efetivamente existentes, nos termos do artigo 97, VI, alínea "a" da Constituição do Estado de Pernambuco, seguindo o detalhamento do Anexo II deste Edital.

2.1.2. Serão considerados como pessoa com deficiência os candidatos enquadrados no contido na Lei nº 7.853 de 24/10/1989 e Decreto nº 3.298 de 20.12.1999 e suas alterações.

2.1.3. O candidato que desejar concorrer às vagas definidas no subitem 2.1.1 deverá, no ato de inscrição, declarar sua condição e enviar/entregar ao IPAD, laudo médico original, ou cópia autenticada, emitido nos 12 últimos meses, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doença (CID).

2.1.3.1. O laudo de que trata o subitem anterior deverá ser postado (via SEDEX) juntamente com cópia do documento de identidade do candidato ou do comprovante de inscrição, até a data prevista no Anexo IV, endereçado ao **CONCURSO PÚBLICO PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA- LAUDO MÉDICO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, Instituto IPAD, Endereço Estrada de Belém, 342, Campo Grande, Recife-Pernambuco, CEP 52.030-280 ou entregue pessoalmente até a mesma data e no mesmo endereço, no horário das 9h (nove horas) às 17h (dezessete horas).

2.1.4. Os candidatos que se declararem como pessoa com deficiência, quando apresentarem o laudo médico de que trata o subitem anterior, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, quanto ao conteúdo, local e horário das provas, avaliação e critérios de aprovação e à nota mínima

exigida para todos os demais candidatos, como determinam os artigos 37 e 41, do Decreto nº 3.298/99, e alterações posteriores.

2.1.5. Sem prejuízo do disposto nos subitens 2.1.3 e 2.1.3.1, o candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas destinadas aos candidatos com deficiência, será convocado para submeter-se à perícia médica, promovida pelo órgão competente, ou por entidade credenciada, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como portador de deficiência ou não, bem como sobre a compatibilidade da deficiência com o exercício do cargo pretendido.

2.1.6. A inobservância do disposto neste item 2.1.3 (inclusive no seu subitem) acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos com deficiência, valendo a sua inscrição para a concorrência geral de vagas.

2.1.7. O candidato que, após perícia médica, não tenha sido qualificado como pessoa com deficiência terá seu nome excluído da lista específica de Candidatos com Deficiência, permanecendo na lista da classificação geral do Concurso Público.

2.1.8. O candidato cuja deficiência seja julgada pela perícia médica como incompatível com o exercício das atividades do cargo ao qual concorreu, será excluído do processo e considerado desclassificado para todos os efeitos.

2.1.9. O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não informar essa condição, receberá, em todas as fases do Concurso Público, tratamento igual ao previsto para os demais candidatos.

2.1.10. As vagas destinadas aos candidatos com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso Público ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

2.1.11. Após a investidura no cargo, o candidato que utilizar a prerrogativa de que trata o subitem 2.1 não poderá arguir a deficiência constatada para justificar a concessão de licença ou aposentadoria por invalidez, salvo se adquiridas posteriormente ao ingresso no serviço público, observadas as disposições legais pertinentes.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA O PROVIMENTO/POSSE

3.1 Ter sido aprovado em todas as etapas deste Concurso Público e atender aos requisitos exigidos para o cargo.

3.2 Ser brasileiro nato ou naturalizado.

3.3 Estar em gozo dos direitos políticos e, por conseguinte, em dia com as obrigações eleitorais.

3.4 Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso do candidato do sexo masculino.

3.5 Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício da função e registro no órgão de classe competente, quando for o caso.

3.6 Ter idade mínima de dezoito anos completos.

3.7 Gozar de boa saúde, comprovada em inspeção médica oficial, possuindo aptidão física e psíquica para ocupar o cargo e exercer as atribuições da função.

3.8 Ser portador de boa conduta moral e social.

3.9 Não possuir antecedentes criminais.

3.10 Cumprir as determinações deste edital.

4 DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente via Internet, no site "www.ipad.com.br/concursosaoLourenco2015", durante o período estabelecido no Anexo IV, observado o horário oficial do Estado de Pernambuco.

4.2 A Prefeitura de São Lourenço da Mata e a entidade executora não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida, por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.3 O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, através de boleto bancário, em qualquer agência bancária ou casa lotérica, observando o valor de **R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais)**.

4.4. O boleto bancário de que trata o subitem 4.3 estará disponível no endereço eletrônico "www.ipad.com.br/concursosaoLourenco2015", devendo ser impresso para pagamento, logo após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição, pela internet (*online*).

4.5. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia indicado no Anexo IV.

4.6. As solicitações de inscrição serão acatadas após a comprovação pelo banco do pagamento da respectiva taxa.

4.7. Valerá como comprovante de inscrição o canhoto de pagamento da taxa referente ao boleto bancário emitido.

4.7.1. Poderá ainda o candidato emitir novo comprovante no site "www.ipad.com.br/concursosaoLourenco2015", após o acatamento do pagamento.

4.8 O Comprovante de Inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização das provas, quando solicitado.

4.9 São de responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento do formulário *online*, a transmissão de dados e demais atos necessários para as inscrições.

4.9.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato a impressão e conferência dos dados contidos no boleto de pagamento.

4.9.2 Boleto com informações inconsistentes e/ou não reconhecidos pela rede bancária conveniada ao Instituto IPAD serão considerados inválidos para todos os efeitos.

4.10 DISPOSITIVOS GERAIS DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO

4.10.1 O candidato poderá obter informações acerca de sua inscrição através do endereço eletrônico do concurso www.ipad.com.br/concursosaoLourenco2015.

4.10.2 As inscrições serão consideradas válidas, após o pagamento da respectiva taxa, e sendo o pagamento realizado por cheque, após a compensação válida do valor nele representado.

4.10.3 É proibida a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.

4.10.4 Quando se tratar de inscrição realizada por terceiro, a pedido do interessado, todas as informações registradas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do mesmo (interessado/candidato), arcando este com as consequências de eventuais erros no preenchimento.

4.10.5 Não serão aceitas inscrições via fax, via correio eletrônico (e-mail) e via postal.

4.10.6 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se dos requisitos exigidos para o cargo.

4.10.6.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato/interessado a identificação correta e precisa dos requisitos e das atribuições dos cargos.

4.10.7 O candidato que efetuar mais de uma inscrição para o mesmo cargo terá sua primeira inscrição paga ou isenta automaticamente cancelada, não havendo, neste caso, ressarcimento do valor referente à primeira inscrição.

4.10.7.1 DOS PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO

4.10.8 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição exceto para o candidato que, no ato da sua inscrição, estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, que possua renda familiar per capita mensal de até meio salário mínimo ou renda familiar mensal de até 3 (três) salários mínimos.

4.10.8.1 A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, disponível por meio do site www.ipad.com.br/concursosaoLourenco2015.

4.10.8.2 O interessado que preencher o requisito do dispositivo citado no subitem 4.10.8, deverá informar no ato do pedido de isenção:

a) Número de Identificação Social (NIS) pessoal, conforme Decreto Federal nº 6.135/2007, atribuído pelo CadÚnico;

b) declaração de que atende às condições estabelecidas neste edital;

c) No período previsto no ANEXO IV, entregar pessoalmente ou por procurador, no endereço: Estrada de Belém, 342, Campo Grande, Recife-Pernambuco CEP 52030-280, Cópia autenticada ou Cópia simples acompanhada do original do cartão magnético contendo o seu Número de Identificação Social (NIS) PESSOAL, **OU NA AUSÊNCIA DESTA**, entregar Cópia autenticada ou Cópia simples acompanhada do original de Certidão ou Declaração emitida por órgão competente em papel timbrado devidamente assinada ou certificada digitalmente que ateste expressamente o número e a titularidade pessoal do NIS correspondentes ao candidato interessado.

4.10.8.3 O Instituto IPAD analisará e consultará o órgão gestor do CadÚnico, para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.10.8.4 Não será concedida isenção de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir e deturpar informações;

b) fraudar e/ou falsificar documentação;

c) pleitear a isenção, instruindo pedido com documentação incompleta; e,

d) não observar a forma, os locais, o prazo, os horários e autenticação dos documentos estabelecidos nos subitens deste Edital.

4.10.8.4.1 Somente será concedida 01 (uma) isenção por candidato. Para o candidato que se interessar em concorrer a mais de uma vaga em cargos distintos, e em horários de prova distintos, fica assegurado o direito de realizar a segunda inscrição apenas na modalidade paga.

4.10.8.5 Os candidatos à isenção que tiverem seus pedidos definitivamente **indeferidos** deverão acessar o endereço eletrônico "www.ipad.com.br/concursosaoLourenco2015" e imprimir o boleto bancário por meio da página de acompanhamento para pagamento, conforme procedimentos descritos neste Edital.

4.10.8.6 O interessado que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no Edital estará automaticamente excluído do concurso público.

4.10.8.7 O candidato que tiver a isenção deferida, mas que tenha realizado outra inscrição paga para o mesmo cargo, terá a isenção cancelada.

4.10.9 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do certame pela Administração Pública Municipal.

4.10.10 As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo a comissão instituída e/ou o IPAD excluir do Concurso Público aquele candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções (penalidades) administrativas, civis e penais.

4.10.11 Não será aceita a inscrição que não atender ao estabelecido neste Edital.

4.10.12 A qualquer tempo, será anulada a inscrição e todos os atos e fases/etapas dela decorrentes se se verificar falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados e/ou na prova.

4.10.13. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

4.10.13.1 O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá solicitá-lo, no ato de inscrição, indicando claramente no formulário quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos etc.).

4.10.13.1.1 O candidato deverá, ainda, enviar, até a data prevista no Anexo IV, via SEDEX –endereço ao **CONCURSO PÚBLICO PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA– LAUDO MÉDICO PARA ATENDIMENTO ESPECIAL**, Instituto IPAD, Endereço Estrada de Belém, 342, Campo Grande, Recife-Pernambuco CEP 52030-280, laudo médico, original ou cópia autenticada acompanhado de cópia do documento de identidade ou do comprovante de inscrição, que justifique o atendimento especial solicitado acompanhado de cópia da cédula de identidade. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior.

4.10.13.1.2 O laudo médico poderá também ser entregue, até a data fixada no Anexo IV, das 9h (nove horas) às 17h (dezessete horas), pessoalmente ou por terceiro, no(s) mesmo(s) endereço(s) indicado(s) no subitem 4.10.13.1.1.

4.10.13.2 A candidata com necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada para essa finalidade. O acompanhante ficará responsável pela guarda da criança.

4.10.13.2.1 Nenhuma pessoa da equipe de fiscalização das provas ficará responsável pela guarda da criança no período de realização das provas.

4.10.13.2.2. A candidata lactante, acompanhada da criança, ficará impedida de realizar as provas, se deixar de levar um responsável para guarda da criança.

4.10.13.3. Aplica-se a situação do subitem 5.1.14 aos casos de Atendimento Especial.

4.10.13.4 A solicitação de recursos especiais será atendida observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

4.10.13.5 A não solicitação de recursos especiais no ato de inscrição implica a sua não concessão no dia de realização das provas.

4.10.13.6 O IPAD poderá utilizar recursos para gravação e registros nas hipóteses dos atendimentos especiais.

4.11 RETIFICAÇÃO E CONVALIDAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DE INSCRIÇÃO

4.11.1 Concluídas as inscrições, serão divulgadas na Internet, no site "www.ipad.com.br/concursosaoLourenco2015", as informações apresentadas no Formulário de Inscrição para conhecimento dos candidatos.

4.11.2 O candidato, após efetivação de sua inscrição, poderá retificar os dados apresentados no Formulário de Inscrição, nos limites estabelecidos neste Edital, até a data de realização da Prova Objetiva de Conhecimentos.

4.11.3 Poderão ser retificadas as seguintes informações apresentadas no Formulário de Inscrição:

a) nome, data de nascimento, número de CPF, número de identidade, tipo de documento de identidade, Estado expedidor, sexo, números do DDD e telefone;

b) endereço, número da residência/domicílio, complemento de endereço, número de CEP, bairro, Município e Estado;

c) a opção de concorrer como pessoa com deficiência, quando respeitado o prazo para entrega ou remessa, conforme o caso, do laudo médico previsto no subitem 2.1.3.1 deste Edital.

4.11.4 Transcorrido o prazo do item 4.11.2, mesmo sem qualquer manifestação do candidato, todas as informações apresentadas no Formulário de Inscrição serão, automática, irrestrita e tacitamente convalidadas, correspondendo à real intenção do candidato, não podendo sofrer alteração.

4.11.5 Não serão aceitas as retificações das informações que visem à transferência da inscrição para terceiros, ou que pretendam burlar quaisquer normas ou condições previstas neste Edital.

4.11.6 Os pedidos de retificação das informações de inscrição serão analisados pelo IPAD, aplicando-se as normas deste Edital e o ordenamento jurídico vigente.

4.11.7 Poderá o candidato formular requerimento em meio digital, no endereço eletrônico do Concurso Público (www.ipad.com.br/concursosaoalourenco2015), devendo o documento ser encaminhado ao(s) endereço(s) citado(s) no subitem 2.1.3.1, dentro do prazo definido no Anexo IV.

4.11.7.1 O não envio do documento no prazo definido, implicará o seu indeferimento.

4.11.7.2 O documento deverá ser enviado por SEDEX, sendo postado até o último dia de recebimento do documento, conforme definido no Anexo IV. O cumprimento do prazo será comprovado pela data de postagem do SEDEX.

4.11.7.3 Não será admitida a retificação de quaisquer outras informações não previstas neste edital.

5. DA PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS

5.1 A Prova Objetiva de Conhecimentos, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada para todos os candidatos e abrangerá o conteúdo programático constante no Anexo I deste edital, de acordo com o que segue:

a) Cargo de Auditor Fiscal de Tributos:

Área de Conhecimento		Nº de questões	Valor de cada questão	Total	Mínimo de Acertos
Componente de Questões Específicas	Língua Portuguesa	10	2,0	20,0	4
	Matemática Financeira	05	1,0	5,0	2
	Direito Tributário	05	1,0	5,0	2
	Direito Administrativo	05	1,0	5,0	2
	Direito Constitucional	05	1,0	5,0	2
	Contabilidade Pública	10	3,0	30,0	4
	Auditoria Contábil e Financeira	10	3,0	30,0	4
Totais		50		100,0	

b) Cargo de Procurador Municipal:

Área de Conhecimento		Nº de questões	Valor de cada questão	Total	Mínimo de Acertos
Componente de Questões Específicas	Direito Constitucional	10	3,0	30,0	4
	Direito Administrativo	10	3,0	30,0	4
	Direito Tributário	05	1,0	5,0	2
	Direito Civil	10	2,0	20,0	4
	Direito Trabalhista	05	1,0	5,0	2
	Direito Processual Civil	10	1,0	10,0	4
Totais		50		100,0	

5.1.1 A prova terá duração de 05 (cinco) horas, sendo aplicada na data fixada no Anexo IV deste Edital.

5.1.2 Os locais e os horários de aplicação da prova serão divulgados na Internet, no site "www.ipad.com.br/concursosaoalourenco2015". É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

5.1.3 É dever do candidato acompanhar todos os comunicados, que vierem a ser publicados em jornais de ampla circulação no Estado de Pernambuco, na imprensa oficial e na Internet, no site: "www.ipad.com.br/concursosaoalourenco2015".

5.1.4 O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, de comprovante de inscrição e de documento de identidade original.

5.1.5 Não será admitido ingresso de candidato nos locais de realização da prova após o horário fixado para o seu início.

5.1.6 Não haverá segunda chamada para a realização da prova. O não comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.

5.1.7 Não será aplicada prova fora da data, do local ou do horário predeterminados em Edital e/ou em comunicado.

5.1.7.1. Quaisquer casos de alterações orgânicas permanentes ou temporárias, que impossibilitem o candidato de submeter-se à prova, diminuam ou limitem sua capacidade física, mental e/ou orgânica não serão aceitos, para fins de tratamento diferenciado por parte da Coordenação da aplicação da prova.

5.1.8 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pela Secretaria de Defesa Social ou órgão equivalente, pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícia Militar; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (modelo com foto). Para validação como documento de identidade, o documento deve encontrar-se no prazo de validade.

5.1.8.1 Caso o candidato não apresente, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, dentro do prazo de validade definido no documento.

5.1.8.1.1 Quando a ocorrência policial não registrar o prazo de validade, considerar-se-á válido, para efeitos do presente Edital, quando expedido até 30 (trinta) dias antes da data de realização da Prova Objetiva de Conhecimentos.

5.1.8.1.2 Caso a Coordenação de Aplicação julgue necessário, inclusive no caso de comparecimento com ocorrência policial, dentro do prazo de validade, será realizada identificação especial no candidato, mediante coleta de sua assinatura e impressões digitais, além da possibilidade do devido registro fotográfico para segurança do certame.

5.1.8.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras ou crachás funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados, além dos documentos fora do prazo de validade.

5.1.9 Por ocasião de aplicação da prova, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 5.1.8 deste Edital, não poderá realizá-la, sendo automaticamente excluído do Concurso Público.

5.1.10 Não será permitida, durante a realização das provas de conhecimentos, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos, ou qualquer outro material de consulta, inclusive consulta a códigos e à legislação.

5.1.10.1 NÃO SERÁ PERMITIDO O ACESSO DE CANDIDATOS AOS PRÉDIOS E/OU ÀS SALAS DE APLICAÇÃO DAS PROVAS PORTANDO ARMAS E/OU APARELHOS ELETRÔNICOS (EX.: BIP, WALKMAN, RECEPTOR, GRAVADOR, NOTEBOOK, CELULAR, SMARTPHONE ETC.) DE QUALQUER TIPO.

5.1.10.2 Não será permitida ainda a utilização de quaisquer materiais de consulta e/ou de quaisquer outros aparelhos eletrônicos (Ex.: *bip*, *walkman*, receptor, gravador, *notebook*, celular, *smartphone*, códigos, livros de doutrina etc.).

5.1.10.3 Recomenda-se ao candidato, no dia da realização da prova, **NÃO LEVAR** nenhum dos aparelhos indicados no subitem anterior ou similares.

5.1.10.4 **O IPAD não se responsabiliza pela guarda ou extravio de objetos pessoais de candidatos.**

5.1.11 Como medida de segurança, o candidato somente poderá sair do prédio de aplicação portando o caderno de provas faltando 45min (quarenta e cinco minutos) para o término da aplicação.

5.1.12 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público, sem prejuízo das sanções (penalidades) civis, administrativas e penais pertinentes, o candidato que, durante a realização da prova:

- a) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
- b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- c) portar ou utilizar régua de cálculo, livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, aparelhos eletrônicos, dicionários, notas e/ou impressos, telefone celular, gravador, receptor e/ou *paggers*, e/ou qualquer tipo de arma, e/ou que se comunicar com outro candidato;

- d) fazer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio, que não seja a prova ou a folha de respostas;
- e) abster-se de entregar, a qualquer tempo, os materiais da prova, necessários à avaliação;
- f) reter temporariamente os materiais da prova, necessários à avaliação do candidato, após o término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal ou portando as provas, a folha de respostas ou qualquer outro material de aplicação;
- h) descumprir as instruções contidas no caderno de prova, na folha de rascunho e/ou na folha de respostas;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- j) praticar qualquer outro ato contrário aos bons costumes, à regular aplicação da fase do Concurso Público, e/ou à ordem jurídica vigente ou mesmo aos dispositivos e condições estabelecidas neste Edital e/ou em qualquer outro instrumento normativo vinculado ao presente Concurso Público;
- k) praticar qualquer ato de coação física ou moral, ou ainda agredir física ou verbalmente qualquer membro da equipe de aplicação do Concurso Público, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais;
- l) for surpreendido com qualquer tipo de arma, material de consulta e/ou equipamento eletrônico, inclusive os de armazenamento e transmissão de dados ou voz (*bip*, celular, receptor, *notebook*, *pen drive*, *tablet* etc.), durante a realização da prova;

5.1.12.1 O candidato, quando eliminado pelo descumprimento de qualquer dispositivo do presente Edital, não poderá permanecer no prédio de aplicação, devendo retirar-se do mesmo.

5.1.13 Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, virtual, estatístico, dactiloscópico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado procedimentos ilícitos, sua prova será anulada e ele será eliminado do Concurso Público.

5.1.14 Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova, em virtude de afastamento de candidato da sala de prova, qualquer que seja o motivo.

5.1.15 No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo.

5.1.16 Por conveniência da Administração Pública Municipal, ou outro motivo não previsto neste Edital, poderão ser modificados a data, o horário e local da prova, desde que sejam respeitadas as condições de prova.

5.1.17 Os fiscais poderão utilizar aparelho detector de metais, inclusive no acesso ao prédio e/ou da sala de aplicação de provas, estando, desde já, autorizados pelos candidatos para tal prática, com o objetivo de manter a segurança e lisura do certame.

5.1.18. A Prefeitura de São Lourenço da Mata, a entidade executora e a equipe de fiscalização não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

6. DAS QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS

6.1 A Prova Objetiva de Conhecimentos será estruturada com questões do tipo múltipla escolha, com cinco opções de resposta ("A" a "E") e uma única resposta correta.

6.2 O candidato deverá transcrever, dentro do tempo de duração previsto, as respostas da Prova Objetiva de Conhecimentos para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na folha de respostas. **Não haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.**

6.3 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas.

6.4 Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com o gabarito oficial, com este Edital e com as instruções da folha de respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.

6.5 As questões da prova serão elaboradas respeitando-se o programa constante do Anexo I deste Edital.

6.6 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas salvo em caso de candidato que fizer solicitação específica para esse fim. Nesse caso, se houver necessidade, o candidato será acompanhado por um fiscal do IPAD devidamente treinado.

6.7 Será reprovado nas provas objetivas e eliminado do concurso público o candidato que obtiver acertos inferiores a 50% (cinquenta por cento) do total de questões.

6.8 O candidato eliminado na forma do subitem anterior deste Edital não terá classificação alguma no concurso público.

6.9 Os candidatos não eliminados na forma do subitem 6.7 deste Edital serão ordenados por cargo e de acordo com os valores decrescentes da nota final na Prova Objetiva de Conhecimento.

7. DA PROVA DISCURSIVA DE CONHECIMENTOS

7.1 A Prova Discursiva de Conhecimentos, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada no mesmo dia e turno da Prova Objetiva de Conhecimentos indicado no Anexo IV, para todos os candidatos.

7.1.1 Com base na lista organizada na forma do subitem 6.9 serão corrigidas as Provas Discursivas dos 100 (cem) primeiros candidatos de cada cargo aprovados na Prova Objetiva, respeitados os empates na última posição.

7.1.2 Os candidatos que não tiverem sua Prova Discursiva corrigida serão eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

7.2 A Prova Discursiva de Conhecimentos valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, constando de 01 (uma) questão, versando sobre matéria do conteúdo programático de conhecimentos específicos no campo da Auditoria Contábil e Financeira, para os concorrentes ao cargo efetivo de Auditor Fiscal de Tributos e no campo do Direito Constitucional para os concorrentes ao cargo efetivo de Procurador Municipal, envolvendo as áreas de conhecimentos contidas no ANEXO-I PROGRAMAS.

7.2.1 Na avaliação de que trata o subitem anterior, será corrigida conforme os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	ELEMENTOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DISCURSIVA	PONTOS
1) Aspectos formais	Domínio da norma culta da língua, situação comunicativa adequada ao texto, pontuação, ortografia, concordância, regência, uso adequado de pronomes, emprego de tempos e modos verbais.	25
2) Aspectos textuais	Respeito à estrutura da tipologia textual solicitada, unidade lógica e coerência das ideias, uso adequado de conectivos e elementos anafóricos, observância da estrutura sintático-semântica dos períodos.	25
3) Aspectos técnicos	Compreensão da proposta, seleção e organização de argumentos, progressão temática, demonstração de conhecimento relativo ao assunto específico tratado na questão, concisão, clareza, redundância, circularidade, apropriação produtiva, autoral e coerente do recorte temático.	50
TOTAL		100

7.2.2 A Prova Discursiva de Conhecimentos deverá ser redigida pelo próprio candidato, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato portador de deficiência ou incapacitado, desde que a deficiência ou incapacidade impossibilite-o para redação de próprio punho.

7.2.3 No caso das impossibilidades de redação de que trata o subitem anterior, o candidato será acompanhado por um fiscal do IPAD, devidamente treinado, para o qual o candidato ditará o texto, especificando, oralmente, a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação, resguardados os procedimentos necessários à segurança das informações preenchidas no formulário definitivo da prova discursiva.

7.2.4. A prova discursiva não poderá ser assinada e/ou rubricada, ou conter outras informações, palavra ou marca, no espaço reservado ao preenchimento do texto definitivo do candidato, em espaço não autorizado ou que descumpra as instruções contidas na orientação da própria prova e neste edital.

7.3. A verificação de qualquer marca, assinatura, rubrica, informação ou palavra que identifique o candidato, em espaço destinado ao preenchimento do texto definitivo e/ou em local não autorizado, acarretará a eliminação do candidato no concurso.

7.3.1 Nos casos de fuga ao tema, de não haver texto ou de identificação em local indevido, o candidato receberá nota no texto igual a ZERO.

7.3.2 Se a prova discursiva não atender à proposta (tema e estrutura) da avaliação ou estiver absolutamente ilegível será desconsiderada e receberá a nota ZERO.

7.4 Os formulários da folha de resposta, fornecidos pelo IPAD, serão os únicos documentos válidos para a avaliação da prova discursiva.

7.5 Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento dos formulários de que trata o item anterior, e quaisquer prejuízos decorrentes do não-preenchimento ou preenchimento incompleto ou incorreto.

7.6 As folhas para rascunho são de preenchimento facultativo e não serão válidas para a avaliação da prova discursiva.

7.7 Na hipótese de não observação do contido nos itens anteriores, o candidato receberá nota zero na respectiva questão.

7.8 Na prova discursiva será exigido, para cada questão, o mínimo de 15 (quinze) linhas e o máximo de 30 (trinta).

7.9 Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto escrito fora do local apropriado e/ou que ultrapasse a extensão máxima fixada no item anterior.

7.9.1 Será considerado aprovado na Prova Discursiva de Conhecimentos o candidato que obtiver nota maior ou igual a 50 (cinquenta) pontos que corresponde a 50% (cinquenta por cento) do conjunto da Prova Discursiva.

8. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

8.1. Participação da Prova de Títulos, de caráter apenas classificatório, todos os candidatos **aprovados** na Primeira Etapa – Prova Objetiva e Discursiva de Conhecimentos.

8.2 Para fins da avaliação, só serão considerados os títulos e critérios de pontuação estabelecidos na tabela que segue:

a) Para o cargo de Auditor Fiscal de Tributos:

TÍTULO	PONTUAÇÃO	NÚMERO MÁXIMO
PÓS - GRADUAÇÃO LATO SENSU: Diploma ou Certificado de Conclusão de Especialização em área coerente com o cargo de Auditor Fiscal de Tributos com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, ou ;	10	01
MESTRADO: Declaração de Conclusão ou Diploma de Mestrado em área coerente com o cargo de Auditor Fiscal de Tributos, ou ;	15	01
DOCTORADO: Declaração de Conclusão ou Diploma de Doutorado em área coerente com o cargo de Auditor Fiscal de Tributos.	20	01

b) Para o cargo de Procurador Municipal:

TÍTULO	PONTUAÇÃO	NÚMERO MÁXIMO
PÓS - GRADUAÇÃO LATO SENSU: Diploma ou Certificado de Conclusão de Especialização em Direito com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, ou ;	10	01
MESTRADO: Declaração de Conclusão ou Diploma de Mestrado em Direito, ou ;	15	01
DOCTORADO: Declaração de Conclusão ou Diploma de Doutorado em Direito.	20	01

8.3 Apresentado mais de um título será considerado, para efeito de avaliação, apenas o de maior pontuação.

8.4 O título deverá ser entregue na data, horário e local informados no Anexo IV.

8.4.1 O candidato que, nos termos no subitem anterior, não apresentar o título receberá zero nesta etapa do concurso.

8.5 Somente será aceito o título de especialista no qual conste a carga horária do curso.

8.6 Os comprovantes de conclusão dos cursos deverão ser expedidos por instituição reconhecida pela autoridade competente.

8.7 Os documentos em língua estrangeira de cursos realizados somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa, por tradutor juramentado, devidamente validados pela autoridade competente ou por ela delegada oficialmente.

8.8. Cada título será considerado uma única vez.

8.9. O título deverá ser entregue em cópia autenticada, junto com o formulário constante do Anexo V, devidamente preenchido e assinado.

8.9.1 Não serão considerados para efeito de pontuação:

a) cópia não autenticada;

b) documento entregue fora do prazo estabelecido e sem observar a forma e os critérios exigidos neste edital, e;

c) documento que não atenda aos requisitos estabelecidos neste Edital.

8.9.2. Deverá ser entregue apenas uma única cópia autenticada em cartório do(s) documento(s) previsto(s), que não será(ão) devolvida(s), em qualquer hipótese.

8.9.3. O documento entregue não implica automática atribuição da pontuação prevista no subitem 5.2.2, somente sendo atribuídos os pontos correspondentes aos documentos em que a equipe avaliadora julgue respeitados os requisitos estabelecidos neste Edital.

8.9.4 A entrega do título dar-se-á de forma presencial ou via postal SEDEX (apenas para o **IPAD**), nos dias, horários e local informados no Anexo IV.

8.9.5 O título encaminhado por SEDEX só será acatado se for postado até o último dia do prazo para a entrega, nos termos do Anexo IV.

8.10 A Prova de Títulos, terá pontuação máxima de 20 (vinte) pontos.

9. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO NA PROVA OBJETIVA e DISCURSIVA DE CONHECIMENTOS

9.1 Todos os candidatos terão sua Prova Objetiva de Conhecimentos corrigida por meio de processamento eletrônico.

9.1.19.1.1 A nota do candidato na **Prova Objetiva de Conhecimentos** será calculada da seguinte forma:

$$\text{NPC} = \text{QC} \times \text{VQ}, \text{ em que:}$$

NPC = nota da Prova Objetiva de Conhecimentos

QC = número de questões da folha de respostas concordantes com os gabaritos oficiais definitivos;

VQ = valor de cada questão.

9.1.2 O **Resultado Final da Prova Objetiva e Discursiva de Conhecimentos – 1ª Etapa** será constituído pela média ponderada, com a seguinte regra:

a) 60% (sessenta por cento) da Prova Objetiva de Conhecimentos, correspondente ao peso 6 (seis);

b) 40% (quarenta por cento) da Prova Discursiva de Conhecimento, correspondente ao peso 4 (quatro); e,

c) a fórmula será, o resultado da Prova Objetiva de Conhecimentos multiplicada pelo peso 6 (seis), somada com a nota da Prova Discursiva de Conhecimentos multiplicada pelo peso 4 (quatro) e dividida por 10 (dez), ou seja:

$$\text{Nota da 1ª Etapa de Provas} = \frac{(\text{Nota da Objetiva} \times 6) + (\text{Nota da Discursiva} \times 4)}{10}$$

9.1.3 Será reprovado do Concurso Público o candidato que se enquadrar em qualquer dos itens a seguir:

a) Obter quantidade de acertos em cada componente inferior ao mínimo estabelecido no subitem 5.1 “a” e “b”;

b) Obter menos de 25 (vinte e cinco) questões certas do total das questões da Prova Objetiva de Conhecimentos, previsto no item 5.1, deste Edital;

c) Não realizar a Prova Objetiva de Conhecimentos;

d) Obter menos que 50 (cinquenta) pontos na Prova Discursiva de Conhecimentos;

e) Não realizar a Prova Discursiva de Conhecimentos.

9.1.4 Serão consideradas questões certas, as que estiverem de acordo com o gabarito oficial definitivo.

9.2 O candidato reprovado ou eliminado não receberá classificação alguma no certame.

9.3 Para efeito de classificação, o cálculo da nota será considerado até a segunda casa decimal, arredondando-se para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

9.4 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.4.1 Será utilizado como critério de desempate, sucessivamente:

- a)** maior nota/pontuação na Prova Objetiva de Conhecimentos;
- b)** maior nota/pontuação na Prova Discursiva de Conhecimentos;
- c)** o candidato mais idoso.
- d)** Ter sido jurado - lei federal nº 11.689/2008 que alterou o art. 440 do CPP.

9.4.2 Nada obstante o disposto nos demais subitens imediatamente acima transcritos fica assegurado aos candidatos que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos neste item "9.4 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE".

9.4.3 Aos candidatos que desejarem comprovar o exercício da função de jurado para fins de desempate poderão encaminhar (via SEDEX) ou entregar pessoalmente a certidão emitida pela Vara do Tribunal do Júri, comprovando sua participação até a data constante no Calendário do Processo Seletivo. O documento deverá ser endereçado ao **CONCURSO PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA "DESEMPATE"- INSTITUTO IPAD** (Estrada de Belém, 342, Campo Grande, CEP 52030-280).

9.4.4 Documentos com data de postagem posterior à estabelecida e/ou que contenham inconsistências em seu conteúdo serão desconsiderados.

10 DOS RECURSOS

10.1 Os cadernos de provas e o gabarito oficial preliminar da Prova Objetiva de Conhecimentos serão divulgados na Internet, no site do IPAD, "www.ipad.com.br/concursosaoLourenco2015", na data prevista no Calendário (Anexo IV).

10.2 O candidato que desejar interpor recurso das fases previstas neste edital disporá do período informado no Calendário (Anexo IV), mediante preenchimento de formulário digital, que estará disponível no endereço eletrônico acima.

10.2.1 A Prefeitura de São Lourenço da Mata e a entidade executora não se responsabilizam por recursos interpostos via Internet, não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

10.3 Os recursos interpostos serão respondidos pelo IPAD, até a data especificada no Anexo IV, através de veiculação em internet, sendo visualizados na página de consulta da situação do candidato.

10.4 Não será aceito recurso via *fax* e/ou via correio eletrônico (e-mail) ou presencial.

10.5 Recursos inconsistentes, e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital serão indeferidos.

10.6 Não serão apreciados os recursos interpostos contra avaliação, nota e/ou resultado de outro(s) candidato(s), sendo, de imediato, desconsiderados.

10.7 Se do exame de recursos resultar a anulação de questão(ões), a pontuação correspondente a essa(s) questão(ões) será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração do gabarito oficial preliminar, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo. O quantitativo de questões de cada uma das Prova Objetiva de Conhecimentos não sofrerá alterações.

11 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

11.1 A nota final do Concurso Público será a nota obtida através da seguinte regra:

$$CF = (N 1^a \text{ Etapa} \times 10) + (N 2^a \text{ Etapa} \times 1)$$

N=Nota | CF = Classificação Final

Peso da Primeira Etapa=10

Peso da Segunda Etapa=1

11.2 O Resultado Final deste Processo Seletivo será homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco separado em duas listagens, sendo uma de classificação geral e outras de vagas reservadas às pessoas com deficiência, por ordem decrescente de nota final, separada por cargo, contendo: nome do candidato, número de inscrição, pontuação final no certame e ordem de colocação.

12 DA NOMEAÇÃO E ADMISSÃO

12.1. A admissão dos candidatos dar-se-á através de nomeação pela autoridade pública competente no Município de São Lourenço da Mata, obedecida a ordem de classificação para cada cargo, mediante publicação no endereço eletrônico, www.ipad.com.br/concursosaooulourenco2015 que será a fonte oficial para tomada de conhecimento dos candidatos das informações e convocações deste item.

12.2. O candidato nomeado deverá satisfazer os requisitos legais para a posse em cargo público municipal, inclusive ser declarado apto nos exames médicos admissionais, conforme legislação em vigor e normas estabelecidas neste Edital.

12.3. A posse fica condicionada à apresentação dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos neste Edital, além dos fixados por Lei, oportunamente requeridos.

12.4. Os candidatos nomeados deverão, dentro do prazo legal, comparecer à **PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA** portando os documentos comprobatórios dos requisitos legais, a fim de serem encaminhados à realização de exames médicos admissionais por órgão indicado para tal finalidade.

12.4.1 Documentos de apresentação obrigatória na posse do candidato nomeado ao cargo:

- a)** 01 (uma) foto 3x4 (três por quatro);
- b)** Original e Cópia do CPF;
- c)** Original e Cópia da Cédula de Identidade;
- d)** Original e Cópia do Título de Eleitor com a comprovação de votação (1º e 2º Turnos);
- e)** Original e Cópia do PIS/PASEP;
- f)** Original e Cópia da Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- g)** Original da Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Comum Estadual, da Justiça Federal e da Justiça Eleitoral;
- h)** Original da Certidão Negativa de antecedentes criminais emitida pela Secretaria de Defesa Social, ou órgão análogo, do(s) Estado(s) onde residiu o candidato nos últimos 05 (cinco) anos;
- i)** Original e Cópia do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- j)** Original e Cópia do Comprovante de Residência em nome do candidato;
- k)** Cópia autenticada do Diploma, ou da Certidão de colação de grau, de Graduação ou de Curso Técnico, ou Histórico Escolar, conforme o caso, além de registro e quitação de anuidade no órgão ou conselho de classe, se necessário ao exercício da atividade;
- l)** Declaração de Bens, com firma reconhecida;
- m)** Declaração de Cargos e/ou Empregos Públicos, com firma reconhecida; ou Declaração de que não tem vínculo empregatício com órgão público, com firma reconhecida;

12.5. A posse do candidato deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias da nomeação.

12.6. Será tornada sem efeito a nomeação dos candidatos que:

- a)** não se apresentarem para posse no prazo estabelecido por Lei;
- b)** não satisfizerem os requisitos legais, incluindo todas as normas estabelecidas no Edital.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o Concurso Público contidas neste Edital e nos comunicados que vierem a ser publicados/divulgados.

13.1.1 Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital, ou de qualquer outra norma e comunicado posterior e regularmente divulgados, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o Concurso Público.

13.2 Acarretará a eliminação do candidato no Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, à burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros comunicados relativos ao certame, e/ou nas instruções constantes de cada prova.

13.2.1 Ocorrendo a comprovação de falsidade de declaração/informação ou de inexistência dolosa ou culposa dos dados expressos no Formulário de Inscrição, bem como falsidade e adulteração dos documentos apresentados pelo candidato, o mesmo terá sua inscrição cancelada, bem como a anulação de todos os atos dela decorrentes, independentemente da época em que tais irregularidades vierem a ser constatadas, além de sujeitar o candidato às penalidades cabíveis.

13.3 O resultado final do Concurso Público será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

13.4 O prazo de validade do Concurso Público esgotar-se-á em 02 (dois) anos a contar da data da homologação de seu resultado final no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da Prefeitura de São Lourenço da Mata.

13.5. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

13.6. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação no presente Concurso Público, valendo, para esse fim, a publicação na imprensa oficial.

13.7. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço na entidade executora, enquanto estiver participando do Concurso Público, até 48h da divulgação do resultado final. Após este período, o candidato deverá atualizar seus dados diretamente na PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço.

13.8. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela comissão instituída por portaria específica, ouvido a entidade executora no que couber.

13.9. A Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não será objeto de avaliação nas provas de conhecimentos do Concurso Público.

13.10. A interpretação do presente Edital deve ser realizada de forma sistêmica, mediante combinação dos itens previstos para determinada matéria consagrada, prezando pela sua integração e correta aplicação, sendo dirimidos os conflitos e dúvidas pela Comissão instituída por Portaria específica, ouvido a entidade executora, quando necessário.

13.11. A PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA e a entidade executora não têm qualquer participação e não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos ou apostilas referentes a este Concurso Público.

13.12. Será disponibilizado no *site* do Concurso Público o formulário de requerimento, acessível por senha cadastrada pelo candidato no ato da inscrição.

13.12.1. Optando pela formulação de requerimento digital, através do endereço eletrônico do Concurso Público (www.ipad.com.br/concursosaoLourenco2015), o candidato, se for o caso, deverá encaminhar o documento comprobatório dentro do prazo definido neste Edital.

13.13. O candidato deverá enviar por SEDEX até o último dia de recebimento definido em Edital, o documento comprobatório da situação informada no requerimento. O cumprimento do prazo será comprovado pela data de postagem do SEDEX.

13.14. Os candidatos poderão obter informações referentes a este Concurso Público no site "www.ipad.com.br/concursosaoLourenco2015".

13.15. O não comparecimento a qualquer etapa, fase ou convocação deste certame, implicará a eliminação automática do candidato. Deste modo, os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (luxações, fraturas, contusões, câimbras, lesões musculares, torções, menstruações, gravidez, etc.) ou permanentes que impossibilitem a realização de qualquer fase ou etapa prevista neste edital ou diminuam a capacidade física ou orgânica de qualquer candidato não autorizam tratamento diferenciado ou possibilidade de segunda convocação, o que é expressamente vedado, sob qualquer hipótese.

13.16. Permanecerão sob a guarda e responsabilidade do Município de São Lourenço da Mata, as fichas de inscrições, as provas e os comprovantes dos critérios de desempate, em envelopes lacrados, pelo prazo de 10 (dez) anos, a partir da data da homologação do resultado do Concurso Público, como prazo decadencial para desfazimento dos atos administrativos correlatos

São Lourenço da Mata, 16 de abril de 2015.

ETTORE LABANCA
Prefeito de São Lourenço da Mata

ANEXO I PROGRAMAS

A. CARGO DE AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS

1. Conhecimentos de Língua Portuguesa: 1. Modos de organização discursiva e finalidades. 1.1 Articulação semântico-sintática 1.2 Relação texto-realidade 1.3 Interpretação de texto. 1.4. Língua Oral e escrita. 1.5 Variantes regionais e socioculturais. 1.6 Ortografia e acentuação. 1.7 Pontuação. 1.8 Coordenação e subordinação: processos de construção e transformação na língua escrita. 1.9 Sintaxe de concordância, regência (inclusive crase) e de colocação. 2. Numeral: emprego. 2.1 Classes de palavras: flexão e emprego 2.2 Propriedade vocabular. 2.3 Morfossintaxes: Processos de formação de palavras; 2.4. Radicais, prefixos e sufixos; 2.5 Figuras de linguagem (pensamento, sintaxe e palavra). **2. Direito Constitucional:** Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: princípios fundamentais. Aplicabilidade das normas constitucionais: normas de eficácia plena, contida e limitada; normas programáticas. Controle de constitucionalidade das leis. Emenda, reforma e revisão constitucional. Ação direta de inconstitucionalidade. Ação declaratória de constitucionalidade. Direitos e garantias fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos; direitos sociais. Organização político-administrativa do Estado: Estado federal brasileiro, União, estados, Distrito Federal, municípios e territórios. Administração pública: disposições gerais; servidores públicos. Poder Executivo. Presidente, Vice-Presidente da República e Ministros de Estado. Atribuições e responsabilidades. Poder regulamentar e medidas provisórias. Poder Legislativo: estrutura, funcionamento e atribuições; processo legislativo; fiscalização contábil, financeira e orçamentária; comissões parlamentares de inquérito. Poder Judiciário: disposições gerais; órgãos do Poder Judiciário: organização e competências. Funções essenciais à Justiça: Ministério Público; advocacia pública; defensoria pública. Finanças Públicas. Normas gerais. Orçamento público. Direitos e garantias fundamentais. Direitos e deveres individuais difusos e coletivos. Direitos sociais. Ordem econômica e financeira. **3. – Direito Administrativo:** Organização administrativa brasileira. Princípios fundamentais. Administração direta, indireta e fundacional. Atos administrativos. Contratos Administrativos. Processo de licitação. Concessão de serviços públicos. Autorização e permissão. Poderes administrativos: vinculado, discricionário, regulamentar, disciplinar e de polícia. Desapropriação. Servidão. Requisição. Regime dos servidores públicos federais, admissão, concurso público, cargos em comissão, estabilidade, estágio probatório, remuneração, licença, aposentadoria. Processo disciplinar. Acumulação de cargos públicos. A prescrição no Direito Administrativo. Prescrição. Decadência e Preclusão. Controle da Administração Pública. Controle interno e externo. Controle externo a cargo do Tribunal de Contas. Controle jurisdicional. Responsabilidade do Estado no Brasil. Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **4.- Direito Tributário:** Normas Gerais de Direito Tributário. Fontes do Direito Tributário. Norma tributária: vigência, aplicação, interpretação e integração. Tributo: conceito, natureza jurídica e espécies. Hipótese de incidência: conceito e aspectos. Fato gerador. Obrigações tributárias: conceito e espécies, sujeitos ativo e passivo. Obrigação principal e acessória. Crédito tributário: conceito, natureza, lançamento, modalidades e revisão do lançamento, suspensão, extinção e exclusão do crédito tributário. Responsabilidade tributária. O Sistema Tributário Nacional: limitações constitucionais ao poder de tributar, imunidade tributária, competência tributária, tributos federais, estaduais e municipais. Administração tributária. Repartição das receitas tributárias. Garantias e privilégios do crédito tributário. **5.- Auditoria Contábil e Financeira:** Auditoria interna, auditoria independente e perícia contábil. Procedimentos de auditoria. Testes de observância. Papéis de trabalho. Normas de execução dos trabalhos de auditoria. Planejamento. Evidências. Relevância, Risco. Supervisão e controle de qualidade. Estudo e avaliação do sistema contábil e de controles internos. Aplicação dos procedimentos de auditoria. Documentação de auditoria. Auditoria de demonstrativos contábeis. Continuidade normal dos negócios da entidade. Amostragem, Estimativas contábeis. Transações e eventos subsequentes. Contingências. Parecer e classificações. Fraude e erro. Princípios fundamentais e normas de contabilidade aplicadas à auditoria. Aspectos legais, ética. **6.- Contabilidade Pública:** Contabilidade pública: conceito, campo de aplicação, objeto e objetivos; Princípios e Normas da Contabilidade aplicadas ao Setor Público, NBCASP; Lei Federal nº 4.320/1964 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e suas alterações; Patrimônio público e Sistemas Contábeis. Receita e Despesa Pública, Dívida ativa, dívida pública, Restos a pagar, Créditos adicionais, operações de crédito; Variações Patrimoniais Ativas e Passivas; Plano de contas do Setor Público; Demonstrações Contábeis: Balanço Financeiro, Patrimonial, Orçamentário e Demonstrativo das Variações Patrimoniais; Sistemas de custos aplicados ao Setor Público. Orçamento Público, Orçamento-programa. Ciclo orçamentário. **7- Contabilidade geral e demonstrações contábeis.** 2.1 Contabilidade: conceito, objeto, fins, campo de aplicação, usuários. 2.2 Avaliação dos componentes patrimoniais. 2.4 Fatos contábeis. 2.5 Princípios fundamentais de contabilidade: conceito e aplicação segundo as Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC). 2.6 Estrutura, avaliação e mensuração de ativos, passivos, patrimônio líquido, Apuração de resultados 2.7 Escrituração. 2.8 plano de

contas 2.9 Demonstrações contábeis: conceito, finalidade, estruturação e consolidação. 2.10 Análise das demonstrações contábeis: conceito, finalidade, índices, Análise horizontal e vertical. **8.- Matemática Financeira:** Juros simples: capitalização simples, remuneração de capital, cálculo do montante e principal; Juros compostos: capitalização composta, cálculo do montante e principal; Taxas: de juros, interna de retorno e inflação; d) Equivalência entre taxa nominal e efetiva; e) Desconto - racional simples, comercial simples, financeiro composto e comercial composto; f) Taxa de desconto efetiva; g) Séries de pagamentos/recebimentos; h) Valor presente de séries uniformes; i) Probabilidade e estatística: população e amostra, principais gráficos estatísticos e problemas simples de probabilidades.

B. CARGO DE PROCURADOR MUNICIPAL

1. Direito Constitucional: Constituição. Conceito. Classificação e interpretação das normas constitucionais. A ordem constitucional vigente. Supremacia constitucional e controle da constitucionalidade das normas. Ação direta de inconstitucionalidade. Ação declaratória de constitucionalidade (Lei no 9.868/99). Arguição de descumprimento de preceito fundamental (Lei no 9.882/99). Súmula vinculante (Lei no 11.417/06). Princípios fundamentais. Direitos e garantias fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos em espécie, direitos sociais, direitos da nacionalidade e direitos políticos. Organização político-administrativa do Estado brasileiro: União, Estados Federados e Municípios. Intervenção estadual nos municípios. A Administração Pública na Constituição Federal. Organização dos Poderes Judiciário, Legislativo e Executivo na Constituição Federal. Funções essenciais à Justiça. Princípios gerais da atividade econômica. Política urbana. Segurança social: previdência social, saúde e assistência social. Educação, cultura e desporto. Meio ambiente. Família, criança, adolescente e idoso. **2. – Direito Administrativo:** Organização administrativa brasileira. Princípios fundamentais. Administração direta, indireta e fundacional. Atos administrativos. Contratos Administrativos. Processo de licitação. Concessão de serviços públicos. Autorização e permissão. Poderes administrativos: vinculado, discricionário, regulamentar, disciplinar e de polícia. Desapropriação. Servidão. Requisição. Regime dos servidores públicos federais, admissão, concurso público, cargos em comissão, estabilidade, estágio probatório, remuneração, licença, aposentadoria. Processo disciplinar. Acumulação de cargos públicos. A prescrição no Direito Administrativo. Prescrição. Decadência e Preclusão. Controle da Administração Pública. Controle interno e externo. Controle externo a cargo do Tribunal de Contas. Controle jurisdicional. Responsabilidade do Estado no Brasil. Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **3. – Direito Civil:** Lei de Introdução ao código civil, pessoa natural, pessoa jurídica, personalidade, domicílio, residência, bens, diferentes classes de bens, fatos jurídicos, prescrição e decadência, negócios jurídicos, posse: classificação, aquisição, efeitos e perda. Propriedade: aquisição, perda da propriedade móvel, direito real sobre coisa alheia, obrigações: modalidades e efeitos da liquidação das obrigações, cessão de créditos, contratos, obrigações por atos ilícitos, espécies de contratos, responsabilidade civil, teoria da culpa e do risco. **4. – Direito Processual Civil:** Jurisdição, competência, critérios determinativos da competência, capacidade de ser parte, capacidade de estar em juízo, capacidade postulatória do litisconsorte da assistência, da intervenção de terceiros, da nomeação à autoria, da denunciação à lide, do chamamento ao processo. Processo e procedimento. Procedimento ordinário e sumaríssimo. Citação, notificação, intimações, defesa do réu, espécies de defesa, das exceções, da contestação, da reconvenção, da prova, ônus da prova, dos recursos e suas espécies, da ação rescisória. Ações possessórias. Ação Monitória. Execução de sentença. Definitiva, provisória e liquidação. Processo de execução. Das diversas espécies de execução. Penhora. Avaliação e Arrematação. Incidentes. Embargos em geral. Execução Fiscal. Juizados Especiais Cíveis (Lei nº 9.099/95). Recursos. Procedimento das ações constitucionais: Ação popular, Mandado de segurança e Ação civil pública. **5. – Direito do Trabalho:** Conceito de empregado e empregador, contrato individual de trabalho por prazo determinado e indeterminado, interrupção e suspensão de contrato de trabalho, trabalho em condições insalubres, perigosas. Trabalho noturno, jornada de trabalho, convenções coletivas de trabalho, justiça do trabalho, vara do trabalho, competências das varas, tribunais regionais do trabalho, jurisdição e competência, férias, licença paternidade e maternidade, proteção do trabalho da mulher e do menor, repouso semanal remunerado, o trabalho temporário, seguro desemprego e 13º salário. Do Processo Judiciário do Trabalho. **6.- Direito Tributário:** Normas Gerais de Direito Tributário. Fontes do Direito Tributário. Norma tributária: vigência, aplicação, interpretação e integração. Tributo: conceito, natureza jurídica e espécies. Hipótese de incidência: conceito e aspectos. Fato gerador. Obrigações tributárias: conceito e espécies, sujeitos ativo e passivo. Obrigação principal e acessória. Crédito tributário: conceito, natureza, lançamento, modalidades e revisão do lançamento, suspensão, extinção e exclusão do crédito tributário. Responsabilidade tributária. O Sistema Tributário Nacional: limitações constitucionais ao poder de tributar, imunidade tributária, competência tributária, tributos federais, estaduais e municipais. Administração tributária. Repartição das receitas tributárias. Garantias e privilégios do crédito tributário.

ANEXO II

1. QUADRO DE VAGAS:

CARGOS	VAGAS GERAIS	VAGAS PCD	TOTAL DE VAGAS
AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS AUD-I	04	01	05
PROCURADOR MUNICIPAL PROC-I	04	01	05
TOTAL			10

ANEXO III

1. DESCRIÇÃO DOS CARGOS E REQUISITOS ESPECÍFICOS

CARGOS	REQUISITOS ESPECÍFICOS	SALÁRIO BASE	CARGA HORARIA
AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS - AUD-I	Graduação em qualquer área de ensino superior.	R\$ 2.000,00	30h/semanais
PROCURADOR MUNICIPAL- PROC-I	Graduação em Direito e inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil e não estar cumprindo penalidade de suspensão.	R\$ 3.000,00	30h/semanais

2. ATRIBUIÇÕES

A. AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS:

- I- Desempenhar com zelo e presteza, dentro dos prazos, os serviços a seu cargo e os que, em conformidade com a lei, lhes forem atribuídos;
- II- Observar o sigilo funcional quanto à matéria dos procedimentos em que atuar;
- III- Zelar pelos bens confiados a sua guarda;
- IV- Representar sobre irregularidade que afete o bom desempenho de suas atribuições.

B. PROCURADOR MUNICIPAL:

- I- Desempenhar com zelo e presteza, dentro dos prazos, os serviços a seu e os que, em conformidade com a lei, lhes forem atribuídos;
- II- Observar o sigilo funcional quanto à matéria dos procedimentos em que atuar;
- III- Zelar pelos bens confiados a sua guarda;
- IV- Representar sobre irregularidade que afete o bom desempenho de suas atribuições;
- V- Interpor os competentes recursos dos despachos e sentenças judiciais que contrariarem os interesses do Município, sendo que, nos casos de apelações, recursos ordinários, especiais e extraordinários, a sua não interposição dependerá, sempre, de prévia e expressa autorização do Procurador Geral do Município.

**ANEXO IV
 CALENDÁRIO**

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO	LOCAL
Inscrição	16/04/2015 a 18/05/2015	www.ipad.com.br/concursosaoLourenco2015 .
Inscrições de Isentos	16 a 20/04/2014	www.ipad.com.br/concursosaoLourenco2015
Entrega do Comprovante do NIS (para candidatos isentos)	22 a 23/04/2015	IPAD - Estrada de Belém, nº 342, Campo Grande, Recife-PE, das 09h às 17h.
Divulgação do Resultado Preliminar da Avaliação do Comprovante do NIS	Até 27/04/2015	www.ipad.com.br/concursosaoLourenco2015
Recurso contra indeferimentos de pedido de isenção	28 a 30/04/2015	www.ipad.com.br/concursosaoLourenco2015
Publicação das Respostas aos Recursos e do Resultado Definitivo dos Pedidos de Isenção de Inscrição	Até 05/05/2015	www.ipad.com.br/concursosaoLourenco2015
Pagamento da Taxa de Inscrição	Até 29/05/2015	Rede bancária ou casas lotéricas.
Entrega de Laudo Médico, para os candidatos às vagas destinadas aos Candidatos com deficiência e para Atendimento Especial.	até 29/05/2015	SEDEX – CONCURSO PÚBLICO da PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA – LAUDO MÉDICO, IPAD - Estrada de Belém, nº 342, Campo Grande, Recife-PE, CEP 52030-280. PRESENCIAL: IPAD - Estrada de Belém, nº 342, Campo Grande, Recife-PE, CEP 52030-280 das 09h às 17h.
Informações sobre Local de Prova	29/06/2015 a 12/07/2015	www.ipad.com.br/concursosaoLourenco2015
Prova Objetiva e Discursiva de Conhecimentos – Auditor Fiscal de Tributos	05/07/2015	Recife e Região Metropolitana do Recife
Gabarito Preliminar da Prova Objetiva de Conhecimentos de Auditor Fiscal de Tributos	05/07/2015	www.ipad.com.br/concursosaoLourenco2015
Recurso contra Gabarito Preliminar da Prova Objetiva Conhecimentos de Auditor Fiscal de Tributos	06/07 a 08/07/2015	Exclusivamente pelo endereço eletrônico do concurso www.ipad.com.br/concursosaoLourenco2015
Prova Objetiva e Discursiva de Conhecimentos de Procurador Municipal	12/07/2015	Recife e Região Metropolitana do Recife

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO	LOCAL
Gabarito Preliminar da Prova Objetiva de Conhecimentos de Procurador Municipal	12/07/2015	www.ipad.com.br/concursosaoLourenco2015
Recurso contra Gabarito Preliminar da Prova Objetiva Conhecimentos de Procurador Municipal	13/07 a 15/07/2015	Exclusivamente pelo endereço eletrônico do concurso www.ipad.com.br/concursosaoLourenco2015
Divulgação dos Gabaritos Definitivos das Provas Objetivas de Conhecimentos	Até 24/07/2015	www.ipad.com.br/concursosaoLourenco2015
Resultado das Provas Objetivas de Conhecimentos	Até 24/07/2015	www.ipad.com.br/concursosaoLourenco2015
Resultado Preliminar das Provas Discursivas de Conhecimentos	Até 31/07/2015	www.ipad.com.br/concursosaoLourenco2015
Recurso contra Resultado Preliminar das Provas Discursivas de Conhecimentos	01/08 a 03/08/2015	Exclusivamente pelo endereço eletrônico do concurso www.ipad.com.br/concursosaoLourenco2015
Resultado das Provas Discursivas de Conhecimentos	Até 10/08/2015	www.ipad.com.br/concursosaoLourenco2015
Resultado Final da Primeira Etapa do Concurso (Provas Objetivas Discursivas de Conhecimentos)	Até 10/08/2015	www.ipad.com.br/concursosaoLourenco2015
Convocação dos candidatos aos cargos de Auditor Fiscal de Tributos e Procurador Municipal para Prova de Títulos	10/08/2015	www.ipad.com.br/concursosaoLourenco2015
Recebimento Prova de Títulos	13/08 a 14/08/2015	SEDEX – CONCURSO PÚBLICO da PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PROVA DE TÍTULO, IPAD - Estrada de Belém, nº 342,Campo Grande, Recife-PE, CEP 52030-280. PRESENCIAL: IPAD - Estrada de Belém, nº 342,Campo Grande, Recife-PE, CEP 52030-280 das 09h às 17h
Resultado Preliminar da Prova de Títulos	Até 21/08/2015	www.ipad.com.br/concursosaoLourenco2015
Recurso contra o resultado preliminar da Prova de Títulos	22 a 24/08/2015	www.ipad.com.br/concursosaoLourenco2015
Resultado Final Prova de Títulos	Até 28/08/2015	www.ipad.com.br/concursosaoLourenco2015

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO	LOCAL
Resultado Final do Concurso	28/08/2015	www.ipad.com.br/concursosaoLourenco2015

**As datas poderão sofrer alterações.

